



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**  
CNPJ: 13.982.608/0001-00  
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066  
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023**

O MUNICÍPIO DE CANDIBA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.982.608/0001-00, com sede da Prefeitura localizada na com sede à Praça Kennedy, nº 01, Centro, CEP: 46.380-000, Candiba - Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Reginaldo Martins Prado, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 03.094.039-79 – SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o N.º 151.480.255-49, residente e domiciliado na Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ nº 13.783.487/0001-78, representada pela gestora Srª. Agnalva Alves Martins Prado, portadora do RG: nº 03.169.253-22 SSP/BA e CPF nº 660.570.605-63, nomeada através do Decreto nº 003 de 05/01/2021, residente e domiciliada na Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, nesta cidade de Candiba – BA, doravante denominado abreviadamente **LOCATÁRIO**, e de outro lado o Sr. **NIVALDO ALMEIDA ARAÚJO**, inscrito no CPF nº 918.548.575-68 e portador do RG nº 8137032 SSP/BA, residente e domiciliado na Praça da Matriz, nº 04, 1º andar, Centro, Candiba-BA, CEP: 46.380-000, aqui denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo que se regerá pela Lei Federal nº 8666/93, e suas alterações, referente Contrato de Locação de Imóvel, com base no processo de Dispensa de Licitação nº 001/2023, fica consignado o que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo para o uso exclusivo do funcionamento do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), programada Secretaria de Assistência Social, deste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:**

O **LOCADOR** receberá a importância de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensal, totalizando um valor global de R\$18.000,00 (dezoito mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:**

O contrato original terá seu prazo aditado por mais 365 (trezentos sessenta e cinco) dias, contados a partir do dia 31 de dezembro de 2023, vigorando até 30 de dezembro de 2024.

**CLÁUSULA QUARTA - AMPARO LEGAL:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato supracitado, tendo fundamento legal nas disposições do art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93 com suas alterações;

**CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO:**

Assim ajustados, o **LOCATÁRIO** e o **LOCADOR**, ratificam o instrumento de contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Candiba - BA, 28 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
**REGINALDO MARTINS PRADO**

Prefeito Municipal de Candiba

Locatário

\_\_\_\_\_  
**AGNALVA ALVES MARTINS PRADO**

Fundo Municipal de Assistência Social

Locatário

\_\_\_\_\_  
**NIVALDO ALMEIDA ARAÚJO**

CPF nº 918.548.575-68

Locador

TESTEMUNHAS:

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_